

## EDITAL Nº 06/2022-PGEAGRI

ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA DISCENTES DE GRADUAÇÃO CANDIDATOS A BOLSA DE ESTUDOS NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA, NO ÂMBITO ESPECÍFICO DA CHAMADA Nº09/2021 FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA – PROGRAMA PESQUISA BÁSICA E APLICADA.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola - PGEAGRI, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Resolução nº 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprovou as Normas Gerais para os Programas de Pós-graduação da Unioeste;

Considerando a Resolução Nº 324/2011-CEPE, de 15 de dezembro de 2011, que aprovou o Projeto Pedagógico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola – Mestrado e Doutorado;

Considerando a Resolução Nº 106/2017-CEPE, de 18 de maio de 2017, que aprovou o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola – Mestrado e Doutorado;

Considerando a Chamada pública - Fundação Araucária Nº 09/2021 – Programa Pesquisa Básica e Aplicada;

Considerando o Edital Nº 48/2021 – PRPPG - Chamada para apresentação de propostas ao Programa Pesquisa Básica e Aplicada – Chamada Pública Nº 09/2021 - Fundação Araucária;

Considerando o Edital Nº 51/2021 - PRPPG - Homologação das propostas de projetos de pesquisa, submetidas ao Edital 048/2021-PRPPG - Programa Pesquisa Básica e Aplicada - Fundação Araucária;

Considerando o Edital Nº 54/2021 - PRPPG - Propostas Selecionadas para a Chamada Pública Nº 09/2021 - Fundação Araucária - Programa Pesquisa Básica e Aplicada;

Considerando o item 3.1.1 do Edital Nº 48/2021 – PRPPG - Chamada Fundação Araucária Nº 09/2021 - Programa Pesquisa Básica e Aplicada – onde serão concedidas bolsas na modalidade Iniciação científica (IC).

### TORNA PÚBLICO:

**Art. 1º** No período de 10 a 13/02/2022 estarão abertas as inscrições para alunos regulares de graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, concorrerem a uma bolsa de estudo referente a chamada FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA Nº09/2021 no Programa Pesquisa Básica e Aplicada.

**Art. 2º** O Programa Pesquisa Básica e Aplicada busca fortalecer o desenvolvimento de pesquisas fornecendo apoio financeiro para a execução de projetos de pesquisa com aderência aos novos arranjos de Pesquisa e inovação (NAPIs), fomentados pela Fundação Araucária.

**Art. 3º** O aluno bolsista desenvolverá seu projeto como estudante regular da Unioeste, devendo ter um orientador acadêmico.

**Art. 4º** O discente selecionado receberá bolsa de graduação financiada pela Fundação Araucária, limitadas as quantidades e valores, conforme estabelecido pela Fundação (atualmente no valor de R\$ 400,00 mensais), por até 24 (vinte e quatro) meses.

**Parágrafo único:** Durante o período de concessão da bolsa, o bolsista não poderá ter vínculo empregatício nem estar recebendo outra modalidade de bolsa;

**Art. 5º** A duração dos períodos que o bolsista passa na Universidade, durante a execução do projeto, será definida livremente entre o bolsista e o orientador, desde que o bolsista cumpra todas as obrigações do Curso.

**Art. 6º** Calendário do Processo Seletivo:

- Inscrição discentes candidatos a bolsa: **de 10 a 13/02/2022;**
- Edital de homologação das inscrições: **14/02/2022;**
- Entrevistas: **14/02/2022;**
- Publicação do resultado do processo seletivo **14/02/2022;**

**Parágrafo único:** Informações relativas ao resultado do processo de seleção serão publicados no endereço eletrônico <https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/pgeagri/normas-e-editais/editais>

**Art. 7º** O processo de inscrição se dará no projeto:

**Projeto 1:** “Aplicação de argilas bentonitas modificadas na remoção de atrazina de sistema aquoso”. Orientador: Prof. Dr. Silvio César Sampaio ([Silvio.sampaio@unioeste.br](mailto:Silvio.sampaio@unioeste.br))

**Parágrafo único:** Os candidatos podem solicitar ao orientador a cópia do resumo do projeto para maiores detalhes.

**Art. 8º** Para inscrição na seleção os discentes deverão enviar um e-mail para o endereço [cascavel.pgeagri@unioeste.br](mailto:cascavel.pgeagri@unioeste.br). O título/assunto do e-mail de inscrição deverá ser: Inscrição bolsa de graduação – nome do candidato e anexar ao e-mail de inscrição **um arquivo único em formato pdf** com cópia dos documentos listados abaixo:

- 1) Formulário de Inscrição (Anexo I);
- 2) Declaração do discente de graduação candidato a bolsa (Anexo II);
- 3) Tabela de Pontuação do Currículo (Anexo III), com comprovantes;
- 4) Currículo Lattes atualizado com foto;

**\*\*O e-mail aceita arquivo de no máximo 20MB.**

**§ 1º** O PGEAGRI não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-computacional, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados.

**§ 2º** As informações prestadas no processo de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

**§ 3º** Após o envio da inscrição o discente receberá um e-mail de confirmação de recebimento.

**Art. 9º** O processo de seleção será individualizado e a nota final será a média aritmética das notas atribuídas ao currículo Lattes e Entrevista, sendo considerados os seguintes pesos:

I – Entrevista do Candidato: 50%

II – Análise do Currículo Lattes: 50%

**Art. 10º.** A avaliação do currículo será feita de acordo com a Tabela de Pontuação (Anexo III), devidamente documentada na mesma ordem da tabela. O Currículo Lattes deve estar atualizado, com foto.

**Parágrafo único:** Será atribuída a nota zero aos itens não comprovados.

**Art. 11º.** A Entrevista será individual, em ambiente virtual a ser definido, e conduzida por um docente permanente do Programa. A entrevista versará sobre a experiência do candidato na temática do projeto, e às atividades a serem desenvolvidas.

**Parágrafo único:** Será atribuída nota de 0 – 100.

**Art. 12º.** A classificação final do candidato será composta pela média ponderada da Entrevista (peso 50%) e da pontuação do currículo (peso 50%).

**Art. 13º.** A inscrição na Seleção de candidato a bolsa de estudos implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital.

**Art. 14º.** Será contemplado o candidato aprovado no processo de seleção, sendo 01 (uma) vaga, em conformidade com o projeto escolhido intitulado na ficha de inscrição (Anexo II).

**Art. 15º.** Havendo mais de uma inscrição do mesmo discente, será considerada a última inscrição desde que a documentação exigida tenha sido enviada no período estipulado por este Edital.

**Art. 16º.** O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo de Seleção são de responsabilidade exclusiva do discente.

**Art. 17º.** A bolsa de Iniciação científica terá duração de 24 (vinte e quatro) meses, respeitando o tempo de conclusão do Curso. A bolsa terá início em Abril de 2022.

**Art. 18º.** Eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos devem ser dirigidos ao email: [cascavel.pgeagri@unioeste.br](mailto:cascavel.pgeagri@unioeste.br)

**Art. 19º.** Os casos não previstos neste Edital serão analisados e julgados pela Coordenação do Programa de Mestrado e Doutorado em Engenharia Agrícola.

Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, 10 de fevereiro de 2022.



**Profa. Dra. Mônica Sarolli Silva de Mendonça Costa**  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação  
em Engenharia Agrícola – Mestrado e Doutorado





Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Cascavel

Rua Universitária, 2069 - Jardim Universitário - Cx. P. 000711 - CEP 85819-110

Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4566 - Cascavel - Paraná



## Anexo II – Declaração do candidato a bolsa

### DECLARAÇÃO DO DISCENTE Á: Bolsa de Iniciação científica

Eu, \_\_\_\_\_, comprometo-me, se contemplado(a), a dedicar 20 (vinte) horas semanais ao Projeto:

\_\_\_\_\_, a não usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa e não ter vínculo empregatício, durante o período de vigência da bolsa pleiteada, cumprir o cronograma de atividades e entregar os relatórios exigidos, bem como informar qualquer alteração que surgir na sua condição de bolsista.

Declaro ainda que estou ciente de que o não cumprimento deste termo implica no cancelamento da bolsa concedida.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Bolsista (pode ser digitalizada)

**Anexo III – Pontuação do Currículo**

<b>Pontuação do Currículo Lattes</b>					
<b>NOME DO(A) DISCENTE (A):</b>					
<b>CURRÍCULO LATTES</b>					
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO		Indicador de pontuação	Máximo Pontos	Quantidade	Pontuação
1	Programa de Iniciação Científica Institucional	5,0 pontos/ano	20		
2	Prêmio / Distinção Acadêmica	1,0 ponto/prêmio	5		
3	Monitoria de disciplina na graduação	3,0 pontos/ano	6		
4	Participação em projetos (Pesquisa / Extensão)	2,0 pontos/projeto/ano	10		
5	Experiência profissional em empresa	2,0 pontos/ano	5		
PRODUÇÃO CIENTÍFICA NA ÁREA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS		Indicador de pontuação	Máximo Pontos	Quantidade	Pontuação
6	Artigo publicado em periódicos Qualis A1	20,0 pontos	-		
7	Artigo publicado em periódicos Qualis A2	17,0 pontos	-		
8	Artigo publicado em periódicos Qualis B1	15,0 pontos	-		
9	Artigo publicado em periódicos Qualis B2	13,0 pontos	-		
10	Artigo publicado em periódicos Qualis B3	11,0 pontos	-		
11	Artigo publicado em periódicos Qualis B4	9,0 pontos	-		
12	Artigo publicado em periódicos Qualis B5	7,0 pontos	-		
13	Artigo publicado em periódicos Qualis C	5,0 pontos	-		
14	Trabalho ou resumo publicado em anais de evento científico	0,5 pontos	15		
15	Participação em evento científico (internacional, nacional ou regional)	0,5 pontos	5		
<b>TOTAL DE PONTUAÇÃO NO CURRÍCULO LATTES</b>					